OFÍCIO Nº 217/2024/GP. Cabixi RO, 11 de outubro de 2024.

EXMª SRª
Vereadora JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Encaminhamento a Projeto de Lei

Senhora Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados ao ressarcimento da remuneração de servidora cedida pelo Município de Vilhena até o mês de dezembro/2024 ao Município de Cabixi, cujo pagamento é realizado pelo órgão de origem com ressarcimento do por parte do Município requisitante.

Dada a importância da matéria e considerando envolver o pagamento de servidor cedido ao Município de Cabixi, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela aprovação da matéria em regime de urgência. Ao tempo externamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **Izael Dias Moreira**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/10/2024 às 11:56, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 84 de 05/05/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **145164** e o código verificador **03581FCF**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO Projeto de Lei	11/10/2024	145183
2	ANEXO Decreto nº 62.268/2024	11/10/2024	145185
3	ANEXO Ofício nº 236/2024/SEMAD/VILHENA	11/10/2024	145189

Docto ID: 145164 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº , DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do vigente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados a abertura da dotação abaixo, conforme segue:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0401 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
12.361.0003.2.007 – Manutenção das Atividades da SEMEC
3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R$ 14.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL.....R$ 14.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, serão provenientes de anulação parcial da dotação abaixo, conforme segue:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0401 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
12.361.0003.2.007 – Manutenção das Atividades da SEMEC
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 14.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha: 65

TOTAL.....R$ 14.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 11 de outubro de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ID: 145183 e CRC: F1D6D22C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados ao ressarcimento de despesa de servidor cedido de outro órgão público ao Município de Cabixi, cujo pagamento é realizado pelo órgão de origem com ressarcimento do por parte do Município requisitante.

A abertura do presente crédito tem a finalidade adequar o orçamento da SEMEC para promover a restituição do valor pago a título de remuneração da servidora TAWANY KRISTINA HOLANDA GOMES, cedida do Município de Vilhena até o mês de dezembro/2024, conforme Decreto nº 62.268/2024 e Ofício nº 236/2024/SEMAD (cópias em anexo).

Os recursos para abertura do crédito são oriundos da própria Secretaria de Educação, sendo o projeto elaborado com base no disposto do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orçamentária Anual do exercício corrente.

Dada a importância da matéria em cumprimento ao pagamento do servidor à disposição do Município, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela aprovação da matéria em regime de urgência. Ao tempo externamos nossos agradecimentos.

Cabixi-RO, 11 de outubro de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ID: 145183 e CRC: F1D6D22C

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Projeto de Lei**	**11/10/2024**

ID: **145183**
CRC: **F1D6D22C**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **11/10/2024 09:27:40** Finalização: **11/10/2024 09:27:56**

Processo

Documento

MD5: **2A7FFBA7EF38200C5C4BA9117E555FE4**

SHA256: **4A74419017850CBB81087BF2AD1669182BC5C41E3FFE4202E92B8F89C3C217FA**

Súmula/Objeto:

Ofício: Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	CABIXI	RO	11/10/2024 09:27:40

ASSUNTOS

Projeto de Lei	11/10/2024 09:27:40

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 217	11/10/2024	145164

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Izael Dias Moreira	PREFEITO MUNICIPAL	11/10/2024 11:56:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 145183 e o CRC F1D6D22C.

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação dos Decretos nºs 62.226 e 62.229, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Permanece em vigor o Decreto nº 60.007, 15 de março de 2023, que nomeou, a partir de 15 de março de 2023, de VITÓRIA DRUMOND DE OLIVEIRA, matrícula 16462, no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Chefia de Gabinete do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 21 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.268/2024

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA TAWANY KRISTINA HOLANDA GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, caput, e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO os Ofícios nºs 029 e 064/2024/Gab., do Poder Executivo do Município de Cabixi-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.368/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A cedência, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2024, da servidora TAWANY KRISTINA HOLANDA GOMES, matrícula 15437, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, com ônus para o Município de Cabixi - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 21 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.269/2024

NOMEIA ROSIMEIRE DO CARMO ALEVATO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 22 de março de 2024, de ROSIMEIRE DO CARMO ALEVATO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.19, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 21 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.360/2024

DESIGNA A SERVIDORA ELIANE VILAS BOAS DA SILVA PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8124/2022, e
CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora WALMÔNIA BORDIGNON, matrícula nº 2.296, a partir de 11 de março de 2024, conforme Ofício nº 040/2024/IPMV, de 21 de fevereiro de 2024, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a 11 de março de 2024, a servidora ELIANE VILAS BOAS DA SILVA, matrícula nº 15.883, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 126, de 12 de setembro de 2022, celebrado com a Empresa DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, em substituição da servidora WALMÔNIA BORDIGNON, matrícula nº 2.296, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º Cabe a servidora designada acompanhar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, de acordo as normas da agência nacional de aviação civil - ANAC, para atender as demandas do Gabinete, conforme Memorando nº 638/2022/GAB, Justificativa de Compra, Termo de Referência, Cotação, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2022/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 021/2022, constantes do Processo Administrativo nº 757/2022 e 8124/2022, que fazem parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, devendo observar:
I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e
II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete à Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.
Art. 4º Conceder a gratificação especial no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, prevista no art. 2º do Decreto nº 59.397/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 21 de março de 2024.

Humberto Costa Martins
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Decreto nº 62.268/2024**	**11/10/2024**

ID: **145185**
CRC: **02EC1E60**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **11/10/2024 09:29:00** Finalização: **11/10/2024 09:30:59**

Processo

Documento

MD5: **D98C94405FA3F9FFA613EB3A16695A35**

SHA256: **A315664985A17E4AC1EB279CC159ADC751175C24F24358D1A05DC9100AC85079**

Súmula/Objeto:

Ofício: Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	CABIXI	RO	11/10/2024 09:29:00

ASSUNTOS

Projeto de Lei	11/10/2024 09:29:00

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 217	11/10/2024	145164

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 145185 e o CRC 02EC1E60.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Ofício nº 236/2024/SEMAD

Para: Entidades cessionárias

Assunto: Adequação de Pagamento e Recolhimento previdenciário dos servidores efetivos Cedidos para outras Municipalidades

Excelentíssimo Gestor,

Apraz-nos cumprimentá-lo e na oportunidade, considerando a diferença de valores repassados pelos Cessionários ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), referente aos recolhimentos previdenciários e patronais dos servidores cedidos e a inadimplência dos cessionários com o instituto em questão, informamos quanto a mudança de tratamento com relação às cedências que atualmente são com ônus para os Municípios cessionários.

Informamos que, a partir da competência de Setembro de 2024, os **VENCIMENTOS FIXOS** dos servidores cedidos serão pagos pela Prefeitura de Vilhena, com os devidos encargos e demais obrigações, de modo que o município cessionário **realizará somente o reembolso mensal da remuneração e encargos sociais para a Prefeitura de Vilhena**.

Informamos ainda que a Secretaria Municipal de Administração de Vilhena - RO, encaminhará para cada cessionário, mensalmente, o demonstrativo das despesas do cargo de provimento efetivo dos servidores para o devido reembolso aos cofres do Município de Vilhena.

Solicitamos que as entidades cessionárias dêem ciência dessa alteração que ocorrerá a partir da competência de **Setembro/2024**.

Sem mais para o momento manifestamos votos de estima e consideração.

Vilhena/RO, 13 de Agosto de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinado digitalmente)

atura eletrônica - Identificador: 44c1df4a-8ccf-4b48-8ec5-e0aaa4a625ae - Página 1 / 2
D: 1[illegible] e CRC: [illegible]

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=44c1df4a-8ccf-4b48-8ec5-e0aaa4a625ae

Assinado por: BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE 13/08/2024
11:45:33 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	**oficio semec vha**	**18/09/2024**

ID: **139224**
CRC: **5B0CBE2A**
Processo: **1-1410/2024**
Usuário: **Geni Antunes Cordeiro**
Criação: **18/09/2024 15:56:20** Finalização: **18/09/2024 15:56:20**

Processo

Documento

MD5: **78680FCE1517E54F9F60F965977674E5**

SHA256: **B1BC3B125BFEF99F775CCDA56BA38BCD0F667391E10418F667581D4E6605B2FC**

Súmula/Objeto:

.

INTERESSADOS

CEDIDOS - RECEBIDO - SEMEC 10	Cabixi	RO	18/09/2024 15:56:20

ASSUNTOS

Folha de Pagamento	18/09/2024 15:56:20

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 139224 e o CRC 5B0CBE2A.

ID: 139224 e CRC: 5B0CBE2A

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	**Vilhena**	**09/10/2024**

ID: **144852**
CRC: **F69134DA**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Bruno Roriz da Silva**
Criação: **09/10/2024 12:31:20** Finalização: **09/10/2024 12:32:11**

Processo Documento

MD5: **97D4FCDFC6843ABCABAE443C8ECB13DF**

SHA256: **FE8EFEDD6FE30B650D54E3FECBDCB2542604AA201EFCFBD0A4418B87C3AA63BA**

Súmula/Objeto:

Memorando solicitando abertura de crédito especial

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	CABIXI	RO	09/10/2024 12:31:20

ASSUNTOS

CREDITO ESPECIAL	09/10/2024 12:31:20

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 521	09/10/2024	144839

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 144852 e o CRC F69134DA.

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Ofício nº 236/2024/SEMAD/VILHENA**	**11/10/2024**

ID: **145189**
CRC: **9358BD6F**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **11/10/2024 09:33:08** Finalização: **11/10/2024 09:33:54**

Processo

Documento

MD5: **BF88457944913A511C14187651C8F334**

SHA256: **4A8F8278A658DD92ACAC7041FEB296B621F9AF27F788AC8F7625E24EE798BEBC**

Súmula/Objeto:

Ofício: Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	CABIXI	RO	11/10/2024 09:33:08

ASSUNTOS

Projeto de Lei	11/10/2024 09:33:08

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 217	11/10/2024	145164

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 145189 e o CRC 9358BD6F.